



## **COMISSÃO ESPECIAL**

### **PARECER**

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo 42/2021

**Autoria:** Poder Executivo

**RELATORA:** Deputada Profª. Therezinha Ruiz

**APROVA** as indicações dos nomes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CEE/AM.

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo 42/2021, oriundo da Mensagem Governamental 116/2021, que visa aprovar os nomes indicados para a composição do para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CEE/AM.

O referido projeto foi apresentado no dia 14 de outubro de 2021. Posteriormente, a proposição foi encaminhada para a Comissão Especial, oportunidade em que passo a emitir o parecer.

*É o breve relatório. Passo a opinar.*





## II – FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto de decreto legislativo, que originou a Mensagem Governamental 116/2021, aprova os nomes indicados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CEE/AM, na qualidade de membros titulares e suplentes, conforme segue:

Conselho de Alimentação Escolar - CAE		
REPRESENTAÇÃO	NOME	MEMBRO
Representação do Poder Executivo	JEZANIAS ROSA DE SOUZA	Titular
	LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA	Suplente
Representação dos Profissionais da Educação - SINTEAM	RAIMUNDO TORRES DE ALBUQUERQUE	Titular
	ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	Suplente
Representação dos Discentes EE.Ten.Cel.Cândido Mariano – CMPM V	EWERSON LUAN PRAIA VIEIRA	Titular
	LETÍCIA BIANCA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	Suplente
Representação dos Pais e Responsáveis de Alunos EE. Ten. Cel. Cândido Mariano -CMPPM V	EDSON VIEIRA BRELAZ	Titular
	ELIANA SANTOS DE JESUS	Suplente
Representação dos Pais e Responsáveis de Alunos E.E.T.I. SANTA TEREZINHA	FRANCISCO LUCIO DE LIRA MENDONÇA	Titular
	DIEGO PACHECO SOBRINHO	Suplente
Representação Sociedade Civil Organizada Associação da Pessoa Alérgica Alimentar do Amazonas	JUZIVANA PIMENTEL RIBEIRO	Titular
	SILVANA SILVA DE SOUSA	Suplente
Representação Sociedade Civil Associação Beneficente Casulo - ABC	MARIONE AGUIAR DO NASCIMENTO	Titular
	HENRIQUE CÉSAR COSTA DE LIRA	Suplente

A Mensagem Governamental supracitada encontra amparo na Constituição Estadual na forma do artigo 28, XVIII combinado com o artigo 5.º da Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterado pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, tendo por objeto obter autorização legislativa para que o Governador do Estado possa promover modificações pontuais nas regras relativas à disposição de Servidores Estaduais, de modo a adapta-la à realidade das demandas relativas à matéria.

Por fim, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e técnica legislativa e restando evidenciada importância do tema, pugnamos pela aprovação.





**III – VOTO:**

Em face do exposto, diante da relevância do tema, a relatoria da Comissão Especial conclui pela **APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo 42/2021, oriunda da Mensagem Governamental 116/2021**, apresentado pelo Excelentíssimo Governador Wilson Miranda Lima, conclamando os demais membros desta Comissão e o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2021.

*Therezinha Ruiz Oliveira*

**PROF<sup>a</sup>. THEREZINHA RUIZ**  
Deputada Estadual - Líder do PSDB  
Relatora

*Caroline*  
Assinado Digitalmente por  
Assessor Parlamentar  
Caroline de Mônaco





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

**FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR** - DEPUTADO(A) - EM 20/10/2021 11:16:47  
**CARLOS EDUARDO BESSA DE SA** - DEPUTADO(A) - EM 20/10/2021 10:26:36

